



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.791, DE 13 DE MAIO DE 2022
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Denomina “Rua Angelo Paschoal” o
logradouro público do Jardim Residencial
Dona Maria Candida que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 05 (Cinco) do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Angelo Paschoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de maio de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R

A